



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 22.234.587/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 020/2025-L

NOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Centralina-M.G., lídima representante do Povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser nominada o Centro Comercial de Centralina a ser inaugurado as margens da BR-153, de **Centro Comercial "Mariano Augusto de Faria"**, localizado nesta cidade de Centralina-M.G., tendo em vista uma justa Homenagem a uma pessoa honrada de nossa cidade, assim sendo em benefício de uma pessoa merecedora pelos serviços prestados.

Art. 2º - A empresa de CORREIOS, bem como o setor de mapeamento e tributação de nossa cidade terá o prazo de 90 (noventa) dias para adequação do nome deste local, contados após a sanção da presente Lei.

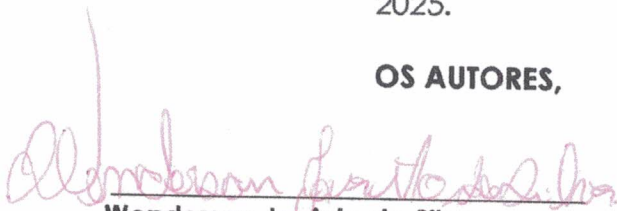
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Centralina-M.G., 20 de outubro de 2025.

OS AUTORES,


Wenderson Jacinto da Silva


Wendell Luiz de Souza



Rua dos Cristinos, n.º 688, Centro – CEP: 38.390-000, Centralina/MG
E-mail: camaracentralina@hotmail.com / - (0**34) 3267-1401

CML1094332010202510430/2025L